



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00002

Birigui, 25 de novembro de 2024.

Ofício nº 2408/2024-AHM

Assunto: Encerramento do Contrato nº 11.363/2024

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para informá-lo de que o Contrato nº 11.363/2024, firmado com a empresa **MAJU DISTRIBUIDORA LTDA ME**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, que objetiva a contratação de empresa para aquisição de galões de água mineral de 20 litros e garrafas de água mineral de 500 ml, destinados às várias secretarias desta municipalidade, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência, **tem seu vencimento previsto para a data de 26/04/2025 e não poderá ser prorrogado.**

Assim, caso haja interesse, solicitamos por gentileza que adote as providências necessárias junto à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio para abertura de novo processo licitatório.

Com os nossos antecipados agradecimento subscrevemo-nos.

Cordialmente,


Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe do Serviço de Gestão de Contratos

AO

SR. DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ag. de Serviço
Sr. Marcel
Des. início dos procedi-
meos.

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio
25/11/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000013

Birigui, 03 de dezembro de 2024.

OFÍCIO DEPMAT Nº 2479/2024

Ref. Informações para processo licitatório

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a necessidade de elaboração de processo licitatório, visando a aquisição de galões de água mineral de 20 litros e garrafas de água mineral de 500 ml, destinados às secretarias desta municipalidade, venho pelo presente solicitar que nos sejam encaminhadas o que segue:

Requisição(ões) de Compras devidamente preenchida(s) com a(s) respectiva(s) Ficha(s) orçamentária(s), com a(s) indicação(ões) do(s) respectivo(s) vínculo(s) detalhado(s), bem como contendo a quantidade estimada para 12 meses, devidamente assinada pelo Secretário da pasta.

Para tanto, informamos que os códigos para a elaboração da requisição retro é: Água Mineral Galão de 20 litros (1.02.01.1479.4) e Água Mineral Garrafa 500ml (1.02.01.1572.3)

A(s) Requisição(ões) deverá(ão) englobar TODOS OS DEPARTAMENTOS/SETORES/ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA, e se necessário, poderá ser realizado mais de uma requisição por Secretaria, para atendimento de todos os setores/departamentos, salientando que esta Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio não se responsabiliza pela falta de informações prestadas.

Diante o exposto, solicito que as informações acima sejam encaminhadas a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento deste ofício, para continuidade nos trâmites licitatórios.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA

Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI

12:45:40 -03'00'
Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos

MARCO AURELIO FARINA LOPES

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA LOPES 50248710608

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

SRS(AS).

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS



Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

Galões e garrafas de água mineral - Levantamento

1 mensagem

00004

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com> 3 de dezembro de 2024 às 13:07
Para: financeiro.social@birigui.sp.gov.br, adjunta.sde@birigui.sp.gov.br, sde@birigui.sp.gov.br, Planejamento - Educação <smeplaneamento@birigui.sp.gov.br>, educacao@birigui.sp.gov.br, esportes@birigui.sp.gov.br, esportesbirigui@hotmail.com, seca@birigui.sp.gov.br, Secretaria do Meio Ambiente <secretariama@yahoo.com.br>, juridicobirigui@outlook.com.br, obras@birigui.sp.gov.br, alasila@gmail.com, fincas@birigui.sp.gov.br, Luiz Antonio Cezar Jr <contabilidade@birigui.sp.gov.br>, tributacao@birigui.sp.gov.br, Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>, guardamunicipal@birigui.sp.gov.br, Serviços Públicos <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>, mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br, Departamento de Trânsito Birigui-SP <transito@birigui.sp.gov.br>, Prefeitura de Birigui <gabinete@prefeitura@birigui@gmail.com>, 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br, 20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue Ofício solicitando providências quanto ao levantamento para abertura de novo processo licitatório de galões e garrafas de água mineral.

FAVOR SE ATENTAR AS OBSERVAÇÕES E SOLICITAÇÕES DISPOSTAS NO OFÍCIO.

Atenciosamente,

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura de Birigui-SP

20242479 - Ofício solicitação estimativa de aquisição Água Mineral - SECRETARIAS.pdf
541K



Birigui, 16 de dezembro de 2024.

OFÍCIO DEPMAT Nº 2540/2024

Ref. Informações para processo licitatório

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos mui respeitosamente através do presente **REITERAR** o teor do Ofício DEPMAT nº 2479/2024 encaminhado anteriormente, qual considerando a necessidade de elaboração de processo licitatório, visando a aquisição de galões de água mineral de 20 litros e garrafas de água mineral de 500 ml, destinados às secretarias desta municipalidade, solicitamos que nos sejam encaminhadas o que segue:

Requisição(ões) de Compras devidamente preenchida(s) com a(s) respectiva(s) Ficha(s) orçamentária(s), com a(s) indicação(ões) do(s) respectivo(s) vínculo(s) detalhado(s), bem como contendo a quantidade estimada para 12 meses, devidamente assinada pelo Secretário da pasta.

Para tanto, informamos que os códigos para a elaboração da requisição retro é: Água Mineral Galão de 20 litros (1.02.01.1479.4) e Água Mineral Garrafa 500ml (1.02.01.1572.3)

A(s) Requisição(ões) deverá(ão) englobar TODOS OS DEPARTAMENTOS/SETORES/ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA, e se necessário, poderá ser realizado mais de uma requisição por Secretaria, para atendimento de todos os setores/departamentos, salientando que esta Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio não se responsabiliza pela falta de informações prestadas.

Diante o exposto, solicito que as informações acima sejam encaminhadas a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento deste ofício, para continuidade nos trâmites licitatórios.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

Assinado de forma digital por

KOZIMA

MARCEL LYUDI

12/14

-03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos

MARCO AURELIO

FARINA

LOPEZ

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA

LOPEZ,3028871980#

DN: c=BR, ou=CF-Brasil, ou=Secretaria da Receita

for

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

SRS(AS).

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS



000008

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

REITERAR - Galões e garrafas de água mineral - Levantamento

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

16 de dezembro de 2024 às 10:11

Para: RECURSOS HUMANOS - Pref Munic Birigui <rhumanos@birigui.sp.gov.br>, financeiro.social@birigui.sp.gov.br, seca@birigui.sp.gov.br, secaopessoal.rh@birigui.sp.gov.br, financas@birigui.sp.gov.br, Luiz Antonio Cezar Jr <contabilidade@birigui.sp.gov.br>, mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br, Departamento de Trânsito Birigui-SP <transito@birigui.sp.gov.br>, Prefeitura de Birigui <gabineteprefeiturabirigui@gmail.com>, 20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br, 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br

Bom dia,

Segue Ofício **REITERANDO** a solicitação de providências quanto ao levantamento para abertura de novo processo licitatório de galões e garrafas de água mineral.

FAVOR SE ATENTAR AS OBSERVAÇÕES E SOLICITAÇÕES DISPOSTAS NO OFÍCIO.

Atenciosamente,

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura de Birigui-SP



20242540 - Ofício solicitação estimativa de aquisição Água Mineral - 1ª REITERAÇÃO -
SECRETARIAS.pdf

546K



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000007

Birigui, 09 de janeiro de 2025.

OFÍCIO DEPMAT Nº 104/2025

Ref. Informações para processo licitatório

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos mui respeitosamente através do presente **REITERAR** pela derradeira oportunidade, o teor do Ofício DEPMAT nº 2479 e 2540/2024 encaminhado anteriormente, qual considerando a necessidade de elaboração de processo licitatório, visando a aquisição de galões de água mineral de 20 litros e garrafas de água mineral de 500 ml, destinados às secretarias desta municipalidade, solicitamos que nos sejam encaminhadas o que segue:

Requisição(ões) de Compras devidamente preenchida(s) com a(s) respectiva(s) Ficha(s) orçamentária(s), com a(s) indicação(ões) do(s) respectivo(s) vínculo(s) detalhado(s), bem como contendo a quantidade estimada para 12 meses, devidamente assinada pelo Secretário da pasta.

Para tanto, informamos que os códigos para a elaboração da requisição retro é: Água Mineral Galão de 20 litros (1.02.01.1479.4) e Água Mineral Garrafa 500ml (1.02.01.1572.3)

A(s) Requisição(ões) deverá(ão) englobar TODOS OS DEPARTAMENTOS/SETORES/ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA, e se necessário, poderá ser realizado mais de uma requisição por Secretaria, para atendimento de todos os setores/departamentos, salientando que esta Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio não se responsabiliza pela falta de informações prestadas.

Diante o exposto, solicito que as informações acima sejam encaminhadas a Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento deste ofício, para continuidade nos trâmites licitatórios.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

KOZIMA:371000

Assinado de forma digital
por MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão
de Contratos

MARCO AURELIO

FARINA

LOPES

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30286712563

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

SRS(AS).

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS



000018

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

ÚLTIMA REITERAÇÃO - Galões e garrafas de água mineral - Levantamento

1 mensagem

Licitação Birigui <contrato.pmb@gmail.com>

9 de janeiro de 2025 às 15:06

Para: "FERNANDO - ADMINISTRAÇÃO SEC. SAUDE" <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>, secsaude@birigui.sp.gov.br, 20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br, 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue Ofício **REITERANDO PELA DERRADEIRA OPORTUNIDADE**, a solicitação de providências quanto ao levantamento para abertura de novo processo licitatório de galões e garrafas de água mineral.

FAVOR SE ATENTAR AS OBSERVAÇÕES E SOLICITAÇÕES DISPOSTAS NO OFÍCIO.

Atenciosamente,

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura de Birigui-SP

 20250104 - Ofício solicitação estimativa de aquisição Água Mineral - 2ª REITERAÇÃO - SECRETARIAS.pdf
551K



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
012 - SECRETARIA DE OBRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
2022 / 2024
10102022

Unidade Administrativa Requisitante 012.001.000.000.000
DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

Data da Requisição
04/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	365,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: GUANABARA- 256 N°
Bairro: VILA GUANABARA

Número
CEP

Dotação 2024 - 702 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 15.452.0015 2.043

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 042.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Secretário

04 / 12 / 2024

Engº Civil
Alexandre José S. Lasila
Secretário de Obras

Ordenador de Despesa

/ /2024



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Obras

000010

Birigui, 04 de Dezembro de 2.024.

OFÍCIO 466/2024 – FL

Secretaria de Obras

P/ Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/c Marcel Lyudi Kozima

Venho Através deste em resposta ao **Ofício DEPMAT Nº 2479/2024**, segue anexo **RC 2022/2024** referente a elaboração do novo processo licitatório, visando a aquisição de galões de água mineral de 20 Litros.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente;

ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
SECRETÁRIO DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 04/12/24

Horário: 11 h : 20 min

Samara

(Servidor)



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2027 / 2024
10102027

Unidade Administrativa Requisitante 019.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Data da Requisição
04/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	360,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDOS COM 12 GARRAFAS.	FD	50,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: OSVALDO CRUZ, 146
Bairro: CENTRO

Número
CEP

Dotação 2024 - 902 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 04.129.0027 2.082

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 189.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material
ESTIMATIVA PARA 12 MESES

Secretária
05/12/2024
Fernanda Zonta Vicentin
Matr. 55.041

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Calh
05/12/24
11:00



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2028 / 2024
10102028

Unidade Administrativa Requiritante 005.000.000.000.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

Data da Requisição
04/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 ÁGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	360,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.	FD	120,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: OSVALDO CRUZ, 146
Bairro: CENTRO

Número
CEP

Dotação 2024 - 109 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 04.122.0007 2.018

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 020.042 OUTROS MAT DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material
ESTIMATIVA PARA 12 MESES


Antonia Lucilene F. Jardim
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças

Secretário

____/____/2024

Ordenador de Despesa

____/____/2024

17/12
12h00
d



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

014 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2029 / 2024
10102029

Unidade Administrativa Requisitante 014.000.000.000.000
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

Data da Requisição
04/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros) AGUA MINERAL PREVISÃO PARA 1 ANO	GL	180,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: SANTOS DUMONT Nº 00360
Bairro: CENTRO

Número 00360
CEP 16200-197

Dotação 2024 - 748 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 | Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
Classif. Funcional: 04.122.0019 2.052 ALIMENTAÇÃO

Evento 177.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

AGUA MINERAL PREVISÃO 1 ANO SDE

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

AGUA MINERAL, 180 GALÕES, PREVISÃO PARA 1 ANO


Secretário
05/12/2024
Karla Handressa Castro de Oliveira
Secretária Adjunta Desenv. Econômico
Matricula - 62409
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Ordenador de Despesa
____/____/2024


05/12/24
11:00



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
014 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2032 / 2024
10102032

Unidade Administrativa Requisitante 014.006.000.000.000
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E

Data da Requisição
04/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros) AGUA MINERAL, PREVISÃO PARA 1 ANO, INFORMÁTICA 108 GALÕES	GL	108,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: MORUMBI

Número 01155
CEP 16200-067

Dotação 2024 - 753 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 19.126.0020 2.053

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 177.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

AGUA MINERAL, PREVISÃO PARA 1 ANO, INFORMÁTICA 108 GALÕES

Secretário

05/12/2024

Karla Handressa Castro de Oliveira

Secretaria Adjunta Desenv. Econômico

Matricula - 62409

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Ordenador de Despesa

____/____/2024

Cal
05/12/24
11:00



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
006 - SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2035 / 2024
10102035

Unidade Administrativa Requisitante 006.000.000.000.000
SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS

Data da Requisição
04/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	300,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: JARDIM MORUMBI

Número 01155
CEP 16200-067

Dotação 2024 - 152 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 | Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
Classif. Funcional: 04.122.0008 2.020 ALIMENTAÇÃO

Evento 036.019 GENEROS ALIMENTICIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Aquisição de galões de água de 20 L para a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e para o PROCON pelo período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Secretário
_____/_____/2024

Viviane M. Sanches Barbosa
Secretária Adjunta de
Negócios Jurídicos
OAB/SP: 167.651

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CNPJ 46 151 718/0001-80

ESTADO DE SÃO PAULO

000016

OFÍCIO Nº 48/2024 - GBP

Birigui, 04 de dezembro de 2024.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos – Viviane Mary Sanches Barbosa
Para: DIVISÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos – Marcel Lyudi Kozima
Assunto: Resposta ao ofício DEPMAT nº 2479/2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Senhoria, a resposta ao ofício DEPMAT nº 2479/2024, a requisição para aquisição de água mineral estimada para consumo ao longo do período de 12 (doze) meses da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e do PROCON. A requisição foi feita utilizando a ficha orçamentária do ano de 2024 porque a ficha coresspondente à aquisição de material de consumo de 2025 ainda não estava liberada no sistema. A ficha orçamentária para aquisição de material de consumo para o ano de 2024 é a de número de 152, vínculo/vínculo detalhado 01.000.0000/01.110.0000.

Atenciosamente,



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos



016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Data da Requisição
05/12/2024

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	108,000	0,0000	0,00

Número 00443
CEP

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 067.019 GENEROS ALIMENTICIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

QUANTIDADE DE GALÕES DE ÁGUA ESTIMADO PARA O CONSUMO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, NA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

~~André Luiz Brancio~~
~~Secretário de Meio Ambiente~~

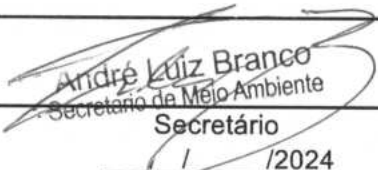
Secretário

/ /2024

Ordenador de Despesa

/ /2024

Marcos Antonio Albano
Diretor Controle Serviços
Água e Esgoto

 Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN					Página: 1/1 000010 REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 2048 / 2024 10102048		Unidade Administrativa Requisitante 016.005.000.000.000 DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO			Data da Requisição 05/12/2024	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado	
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	380,000	0,0000	0,00	
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total		0,00
Local de Entrega: RUA: GUANABARA- 256 Nº 00694 Bairro: VILA GUANABARA					Número 00694 CEP 16203-030	
Dotação 2024 - 813 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 Classif. Funcional: 17.512.0023 2.068		Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Evento 073.019 GENEROS ALIMENTICIOS						
Observação e ou Exigencias Mínimas						
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS						
Aplicação do Material QUANTIDADE DE GALÕES DE ÁGUA ESTIMADO PARA O CONSUMO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.						
 André Luiz Branco Secretário de Meio Ambiente Secretário 1 / 2024 Ordenador de Despesa / / 2024  Marcos Antonio Albano Diretor Controle Serviços Água e Esgoto						
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. JLERNICA - JOÃO LUCAS ERNICA 05/12/2024 08:52:05						



Prefeitura Municipal de Birigui 000019

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara nº256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

Birigui, 05 de Dezembro de 2024.

Memorando: 206/2024

A/C Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Frente ao OFÍCIO DEPMAT Nº 2479/2024, estamos encaminhando as Requisições RC 2048 e 2049/2024 (anexos) para serem incluídas junto ao processo licitatório, visando a aquisição de galões de água mineral de 20 litros.

Sem mais para o momento, nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

ANDRÉ LUIZ BRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Del
05/12/24.
11:00.



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2053 / 2024
10102053

Unidade Administrativa Requisitante 011.000.000.000.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data da Requisição
05/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	380,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDOS COM 12 GARRAFAS.	FD	5,000	0,0000	0,00
Tipo de Custo Plurianual				Estimativa de Custo Total	0,00

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: JARDIM MORUMBI

Número 01155
CEP 16200-067

Dotação 2024 - 613 Vínculo: 05.000.0000/05.200.0001
Classif. Funcional: 12.361.0012 2.030

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 165.019 GENEROS ALIMENTICIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Locais de Entrega:

- Secretaria Municipal de Educação, Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, Birigui/SP;
- Almoxarifado Secretaria Municipal de Educação, Rua Consolação, 1051, Jardim Pinheiros, Birigui/SP;

Condições de Entrega: Parcelada (durante o ano de 2.025) e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após as entregas, conferência do controle de fornecimento e após a apresentação dos documentos de cobrança;

Fonte de Recursos/Convênio

QSE

Justificação do Material

Aquisição de galões de água de 20lts, destinados à Secretaria Municipal de Educação para consumo dos servidores que ali trabalham, inclusive dos docentes e gestores que participam das formações pedagógicas no referido setor. Também será adquirido garrafas 500ml, que será utilizados aos ministrantes de palestras e formações fora do prédio. Por fim, será adquirido ainda galões de água 20lts ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para consumo dos servidores que ali trabalham.

A presente requisição atende orientação Ofício Depmat nº 2479/2.024, de 03/12/2.024 - (Ref. Informações para processo licitatório)

Secretário
05/12/2024

Beatriz Cristiane Stabile Faria
Secretária Mun. de Educação
RG [REDACTED]

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024

05/12
11h54
J



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2054 / 2024
10102054

Unidade Administrativa Requisitante 013.007.000.000.000
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Data da Requisição
05/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 ÁGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	100,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.	FD	100,000	0,0000	0,00
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK , 672 Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672
CEP 16200-083

Dotação 2024 - 720 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 054.042 OUTS MAT.CONSUMO

Observação e ou Exigências Mínimas

AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML

Antonio Marcos Pradela
Matricula 62.183
CPF: [REDACTED]
Secretário Adjunto de Serviços Públicos
Secretário

/ / 2024

Ordenador de Despesa
/ / 2024

05/12/2024

Cal
05/12/24
12:30



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2056 / 2024
10102056

Unidade Administrativa Requiritante 015.000.000.000.000
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Data da Requisição
05/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 ÁGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	100,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.	FD	204,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE
Bairro: JD N SRA DE FATIMA

Número
CEP

Dotação 2024 - 778 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 27.812.0021 2.060

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 144.019 GENEROS ALIMENTICIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML,
DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Secretário

____/____/2024

Fábio Oliveira Santana
Secretário Adjunto de Esportes

Ordenador de Despesa

____/____/2024

06/12
11h38
✓



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
007 - SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2110 / 2024
10102110

Unidade Administrativa Requisitante 007.000.000.000.000
SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA

Data da Requisição
12/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.	FD	24,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: AVN: NOVE DE JULHO, 1613 Nº 01613
Bairro: JARDIM STÁBILE

Número 01613
CEP 16200-767

Dotação 2024 - 167 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 06.181.0009 2.022

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 145.042 OUTROS MAT/DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Para uso nas reuniões do CONSEG, com a presença de autoridades de Segurança Pública.

Secretário
12/12/2024

LUIS CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Segurança Pública
Birigui/SP

Ordenador de Despesa
____/____/2024

CLEBER SPADARI
Secretário-Executivo da Guarda Municipal
Birigui/SP



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
Secretário de Segurança Pública Municipal

Ofício nº 134/2024 - SSPM

Birigui, 12 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria

MARCEL LYUDI KOZIMA

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

Assunto: Processo licitatório de água mineral - informa
Referência OFÍCIO DEPMAT Nº 2479/2024

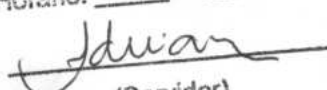
Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, segue anexo requisição conforme
necessidade desta Secretaria.

Atenciosamente,


Cleber Spadari
Secretário-Executivo da GCM


Luis Carlos Martins
Secretário de Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Biringui
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Recebido na data de: 12/12/2024
Horário: 09 h : 20 min

(Servidor)



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

000005

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
2133 / 2024
10102133

Unidade Administrativa Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Data da Requisição
16/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	320,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Plurianual Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: JARDIM MORUMBI

Número 01155
CEP 16200-067

Dotação 2024 - 82 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 04.122.0006 2.015

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 005.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

QUANTIDADE ESTIMADA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADO À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Cláudio Martins Cruz Medeiros
Secretaria Adjunta de
Secretário
17/12/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de
Pessoas
CP [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

000006

Birigui, 17 de Dezembro de 2024.

MEMO n.º 431/2024/DGP

DA: Diretoria de Gestão de Pessoas

PARA: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Sr. MARCEL LYUDI KOZIMA

Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, em atendimento ao Ofício DEPMAT n.º 2540/2024, encaminhar requisição de compras de galão de água 20 lt da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2147 / 2024
10102147

Unidade Administrativa Requirante 009.012.001.001.001
BANCO DE ALIMENTOS

Data da Requisição
17/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 ÁGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	300,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.	FD	5,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: CONSOLAÇÃO, 1051
Bairro: JANDAIA

Número
CEP 16203-448

Dotação 2024 - 220 Vínculo: 01.000.0000/01.510.0000
Classif. Funcional: 08.244.0029 2.084

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 187.019 GENEROS ALIMENTICIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Secretário
18/12/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milc
Secretária Municipal de
Assistência Social
000.000.000

Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Segurança Alimentar
RG: [REDACTED]

18/12/24
12:41



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
2150 / 2024
10102150Unidade Administrativa Requiritante 009.002.009.000.001
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIAData da Requisição
17/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	300,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
Bairro: CENTRONúmero 00543
CEP 16200-043Dotação 2024 - 257 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

BOLSA FAMÍLIA

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família

Rua Roberto Clark, 543 – Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda Ribeiro da Silva

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da assistente social Fernanda Ribeiro da Silva – Assistente Social responsável pela Gestão do Programa Auxílio Brasil, a solicitação de compras de galões de água é para uso no cadastro único, para servir o público, conforme plano de aplicação 2025.

Secretário
19/12/2024Ordenador de Despesa
____/____/2024Silvana Caetano G. Leal Milari
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2150 / 2024
10102150

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA

Data da Requisição
17/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	300,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
Bairro: CENTRO

Número 00543
CEP 16200-043

Dotação 2024 - 257 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

BOLSA FAMÍLIA

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família

Rua Roberto Clark, 543 – Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda Ribeiro da Silva

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

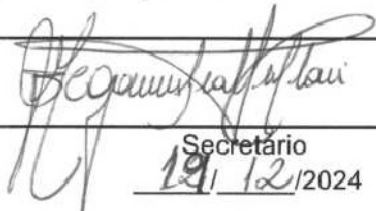
Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da assistente social Fernanda Ribeiro da Silva – Assistente Social responsável pela Gestão do Programa Auxílio Brasil, a solicitação de compras de galões de água é para uso no cadastro único, para servir o público, conforme plano de aplicação 2025.


Secretário
19/12/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milaré
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
2155/ 2024
10102155Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.005
CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO-Data da Requisição
17/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	120,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: WILSON TRONCOSO Nº 00315
Bairro: RESIDENCIAL ALVORADANúmero 00315
CEP 16204-155Dotação 2024 - 315 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS III DÁRIA BRAMBILA DO NASCIMENTO

Fonte: PAIF

Local de entrega: Rua: Wilson Troncoso nº 315, Residencial Alvorada

Telefone para contato: (18) 991567606

Responsável pelo recebimento: Edna Vieira de Pinho Pereira

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

MDS-PAIF - CRAS III DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4

Aplicação do Material

Item de Gêneros Alimentação para ser oferecido na demanda CRAS III e SCFV – ROTARY conforme plano de aplicação PAIF e aprovação do CMAS.

Secretário

17/12/2024

Ordenador de Despesa

____/____/2024

Silvana Castano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2159 / 2024
10102159

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.003
CREAS- CENTRO POP

Data da Requisição
17/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	72,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK N° 00236
Bairro: CENTRO

Número 00236
CEP 16200-043

Dotação 2024 - 362 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.103

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CENTRO POP

Fonte: FEDERAL

Rua Roberto Clark n° 236 – Centro - CEP: 16200-063

Telefone para contato: (18) 3641-3334

Responsável pelo recebimento: Ana Lúcia / Henrique

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

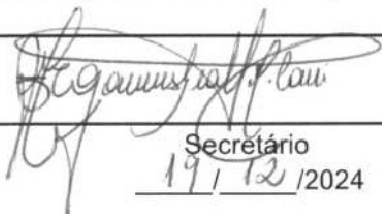
Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

O produto aqui solicitado será utilizado no fornecimento de água potável aos usuários e funcionários deste Centro Pop, estimando que seja suficiente para atender a demanda por um período de 12 meses.


Secretário
17/12/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milari
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000031

Birigui, 20 de dezembro de 2.024.

Ofício SEMAS nº 1174/2024

Administrativo – Financeiro

Assunto: Resposta ao Ofício DEPMAT nº 2540/2024 – Processo Licitatório de Galões de Água

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício supracitado, encaminhamos as RC nº 2159, 2155, 2150, 2167, 2173, 2172, 2170, 2190, 2187, 2191, 2179, 2181, 2183, 2194, 2184, 2233/2024 de que trata de aquisição de galões de água mineral de 20 litros e garrafas de água mineral de 500 ml.

Informamos que as fichas de 2025 não foram criadas, porém os valores foram previstos no orçamento de 2025.

Atenciosamente,

Silvana Caetano Gomes Leal Milani

Secretária Municipal de

Assistência Social

RG [REDACTED]

Ilustríssimo Senhor,

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor da Gestão de Materiais e Patrimônios

Birigui – SP.

20/12
10h30
d



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
2167 / 2024
10102167Unidade Administrativa Requisitante 009.002.005.000.001
ATIVIDADES CASA ABRIGOData da Requisição
17/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	350,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: MÁRIO DE SOUZA CAMPOS Nº 00656
Bairro: VILA ROBERTONúmero 00656
CEPDotação 2024 - 290 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0003
Classif. Funcional: 08.243.0032 2.102Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CASA ABRIGO

Fonte: FEDERAL

Local de entrega: Rua Mário de Souza Campos, 656 – Vila Roberto – 16200 167

Telefone para contato: (18) 3644-5035

Responsável pelo recebimento: Rosângela

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

PAC I - CASA ABRIGO - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

Água mineral para consumo dos acolhidos pelo SAICA - Casa Abrigo. Com previsão de utilização de 12 meses.

Secretário
19/12/2024Ordenador de Despesa
____/____/2024Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2170 / 2024
10102170

Unidade Administrativa Requiritante 009.006.001.000.001
ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Data da Requisição
17/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	120,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: AUGUSTO MOROSO Nº 00783
Bairro: IVONE ALVES PALMA

Número 00783
CEP 16203-180

Dotação 2024 - 388 Vínculo: 01.000.0000/01.510.0000
Classif. Funcional: 04.243.0035 2.113

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CONSELHO TUTELAR

Local de entrega: Rua Augusto Moroso, 783 - Ivone Alves Palma

Telefone para contato: (18) 3644-8664

Responsável pelo recebimento: Celso Ricardo Borges

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

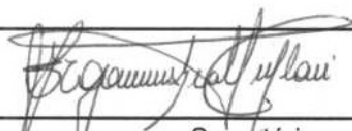
Prazo de entrega: Conforme Termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Aquisição de água mineral para uso no Conselho tutelar.


Secretário
19 / 12 / 2024

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
2172 / 2024
10102172Unidade Administrativa Requiritante 009.001.000.000.001
GABINETE SECRETARIOData da Requisição
18/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	100,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
Bairro: CENTRONúmero 00543
CEP 16200-043

Dotação	2024 - 202 Vínculo: 01.000.0000/01.510.0000 Classif. Funcional: 04.122.0028 2.083	Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
---------	--	---------------------	--

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

Secretaria Municipal de Assistência Social

Local de entrega: Rua Roberto Clark, 543 – Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Jéssica

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Água mineral para uso na Secretaria Social por 12 meses.

Secretário
19/12/2024_____
Ordenador de Despesa
____/____/2024Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC 2173 / 2024 10102173	Unidade Administrativa Requiritante GABINETE SECRETARIO	009.001.000.000.001	Data da Requisição 18/12/2024
--	---	---------------------	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	50,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
--------------------------------	----------------------------------	------

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00087 Bairro: VILA GUANABARA	Número 00087 CEP 16203-030
--	---

Dotação 2024 - 202 Vínculo: 01.000.0000/01.510.0000 Classif. Funcional: 04.122.0028 2.083	Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
---	---

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CASA DOS CONSELHOS
Fonte: Recursos Próprios
Local de entrega: Rua Guanabara, 87 – Vila Guanabara – CEP 16.203-030
Telefone para contato: (18) 3642 0050
Responsável Administrativo: Andressa Bibiano
Forma de pagamento: 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Água mineral para consumo na Casa dos Conselhos para um período de 12 meses.

Secretário
19/12/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
2179/ 2024
10102179Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.004
CRAS II-PALMIRA B.OLIVEIRA ALBANI-Data da Requisição
18/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	240,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: PEDRO BERNABÉ Nº 00101
Bairro: TEREZA MARIA BARBIERINúmero 00101
CEP 16203-220Dotação 2024 - 315 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

CRAS II PALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA ALBANI

Fonte: PAIF

Local de entrega: Rua Pedro Bernabé, 101 – Tereza Maria Barbieri.

Telefone para contato: (18) 3641-5144

Responsável pelo recebimento: Evanilza Sorroche Grama

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

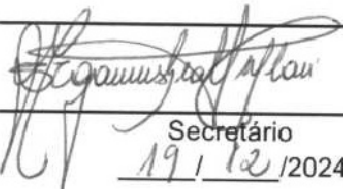
Prazo de entrega: Conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

CRAS V BAND c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

ÁGUA MINERAL OFERECIDA AOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO.


Secretário
19/12/2024Ordenador de Despesa
____/____/2024Silvana Caetano G. Leal Milan
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2181 / 2024
10102181

Unidade Administrativa Requisitante 009.007.002.000.000
SEÇÃO CENT DE ATENDIMENTO A CRIANÇA

Data da Requisição
18/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	40,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: PEDRO BERNABÉ Nº 00101
Bairro: TEREZA MARIA BARBIERI
Número 00101
CEP 16203-220

Dotação 2024 - 328 Vínculo: 02.000.0000/02.500.0001
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096
Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

SCFV CAC - CRAS II PALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA ALBANI
Fonte: SCFV ESTADUAL
Local de entrega: Rua Pedro Bernabé, 101 – Tereza Maria Barbieri.
Telefone para contato: (18) 3641-5144
Responsável pelo recebimento: Evanilza Sorroche Grama
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: Conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV - CAC c/c 76.315-2

Aplicação do Material

Água mineral oferecido às crianças atendidas no serviço, por 12 meses.

Secretário
19 / 12 / 2024

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2183 / 2024
10102183

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.001
CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição
18/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	150,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.	FD	1,000	0,0000	0,00
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	0,00

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039
Bairro: VILA MOIMAZ

Número 00039
CEP 16202-012

Dotação 2024 - 351 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.101

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA

Fonte: PAEFI

Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz

Telefone para contato: (18) 3644-4406

Responsável pelo recebimento: Fernanda C. Feltrin de Oliveira

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

CREAS - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

Adutos a serem adquiridos para auxílio na realização de eventos e atividades externas previstas conforme planejamento do setor.


Secretário
19 / 12 / 2024

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
2184 / 2024
10102184Unidade Administrativa Requisitante 009.002.012.001.001
SERV ACOLH INST POP SITUAÇÃO DE RUAData da Requisição
18/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	450,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: BELMONTE Nº 00310
Bairro: CENTRONúmero 00310
CEP 16200-210Dotação 2024 - 371 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0003
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.106Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Fonte: FEDERAL

Local de entrega: Rua Belmont, 310 – Centro – CEP 16200-210

Telefone para contato: (18) 3634-4025

Responsável pelo recebimento: Silvia Suzana Bogo

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

PAC II - ACOLHIM POP - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

O item esta sendo solicitado para garantir a oferta de alimentação aos usuários do serviço de Acolhimento a adultos e famílias do município. O serviço atende ininterruptamente, em caráter integral e provisoriamente, oferecendo acolhida, alimentação, higiene e atendimentos sistemáticos. Oferecemos 4 refeições diárias, à uma media de 15 usuários por dia, podendo haver alterações devido a atividade do publico. O pedido deve atender a 1 ano

Secretário
19/12/2024Ordenador de Despesa
____/____/2024Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2187 / 2024
10102187

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.006
CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁCIO-

Data da Requisição
19/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	80,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: VALERIO ANHE RIBALTA Nº 00730
Bairro: PORTAL DA PEROLA II
Número 00730
CEP 16201-420

Dotação 2024 - 315 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095
Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

CRAS IV "Orlanda Macarini Palacio"
Fonte: PAIF
Local de entrega: Rua Valério Anhê Ribalta, 730 - Portal da Pérola II.
Telefone para contato: (18) 3634-1079
Responsável pelo recebimento: Juliana / Maira
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: Conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio
CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

Fornecimento de água para os usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, executado pelo CRAS IV, que tem como objetivo apoiar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade social, possuindo meta de atendimento de até 250 famílias, sendo em acompanhamento, atendimento particularizado e demais demandas pertinentes ao serviço, durante o exercício de 2025.

Secretário
19 / 12 / 2024

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
PC [Redacted]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2190 / 2024
10102190

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.006
CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁCIO-

Data da Requisição
19/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	120,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: VALERIO ANHE RIBALTA Nº 00730
Bairro: PORTAL DA PEROLA II

Número 00730
CEP 16201-420

Dotação 2024 - 329 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0004
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

CRAS IV "Orlanda Macarini Palacio"

Fonte: SCFV FEDERAL

Local de entrega: Rua Valério Anhe Ribalta, 730 - Portal da Pérola II.

Telefone para contato: (18) 3634-1079

Responsável pelo recebimento: Juliana / Maira

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

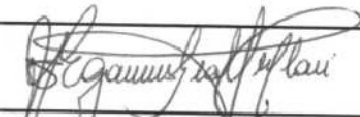
Prazo de entrega: Conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

MDS-SCFV - CRAS IV ORLANDA c/c 85.109-4

Aplicação do Material

Fornecimento de água para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo CRAS IV, com capacidade de atendimento para até 100 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 50 idosos acima de 60 anos, sendo um de is objetivos fortalecer relações familiares e comunitárias dos usuários em situação de vulnerabilidade social, durante o exercício 2025.


Secretário
19/12/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2191 / 2024
10102191

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.003
CRAS I-LINDA DE ALMEIDA DIAS-

Data da Requisição
19/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	80,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: ERMANO ZIN Nº 00647
Bairro: QUEMIL

Número 00647
CEP 16202-237

Dotação 2024 - 315 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS I "Linda Dias de Almeida"

Fonte: PAIF

Local de entrega: Rua Ermano Zin, 647 - Quemil.

Telefone para contato: (18) 3641-4147

Responsável pelo recebimento: Ana Paula

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

MDS-PAIF - CRAS I DONA LINDA c/c 85.109-4

Aplicação do Material

Item será utilizados nas atividades socioeducativas para usuários em acompanhamento no PAIF executados pelo CRAS I por período de 12 meses.


Secretário
19/12/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milan
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]

Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						Página: 1/1 REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 2193 / 2024 10102193		Unidade Administrativa Requiritante 001.000.000.000.000 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				Data da Requisição 19/12/2024	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO							
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado		
1	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.	FD	300,000	0,0000	0,00		
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total		0,00	
Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155 Bairro: JARDIM MORUMBI						Número 01155 CEP	
Dotação 2024 - 36 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 Classif. Funcional: 04.122.0003 2.011		Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
Evento 001.019 GENEROS ALIMENTICIOS							
Observação e ou Exigencias Mínimas							
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS							
Aplicação do Material							
Secretário 19/12/2024 Flávio A.G. Grigoli Sec. Adj. de Governo Ordenador de Despesa ____/____/2024							



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2194 / 2024
10102194

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.000.000.000
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Data da Requisição
19/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	35,000 8	0,0000	0,00
2	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.	FD	2,000	0,0000	0,00
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	0,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
Bairro: CENTRO

Número 00543
CEP 16200-043

Dotação 2024 - 250 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0017
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.110

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

IGD/SUAS

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: IGD/SUAS

Rua Roberto Clark, 543 – Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Kelly

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: Conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

IGDSUAS c/c 85.099-3 (4-625)

Aplicação do Material

Item a ser adquirido para consumo durante a rotina de trabalho da equipe de Gestão do SUAS e pelos profissionais da rede de atendimento durante as reuniões e capacitações, pelo período de 12 meses.

Secretário
19/12/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]

Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						Página: 1/1
						REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Número da RC 2196 / 2024 10102196		Unidade Administrativa Requiritante 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				Data da Requisição 19/12/2024
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado	
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	150,000	0,0000	0,00	
Tipo de Custo Exercício		Estimativa de Custo Total				0,00
Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155 Bairro: JARDIM MORUMBI					Número 01155 CEP	
Dotação 2024 - 69 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 Classif. Funcional: 04.122.0005 2.014		Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Evento 190.019 GENEROS ALIMENTICIOS						
Observação e ou Exigencias Mínimas						
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS						
Aplicação do Material						
_____ Secretário 19/12/2024  Flávio A.G. Grigoli Sec. Adj. de Governo _____ Ordenador de Despesa ____/____/2024						
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. JCSTABILE - JUNARA CRISTINA STABILE 19/12/2024 08:49:03						



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2233 / 2024
10102233

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.001.000.003
CENTRO DIA DO IDOSO

Data da Requisição
20/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	300,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: AVN: VITÓRIA RÉGIA Nº 02230
Bairro: SÃO BRAS II

Número 02230
CEP 16202-065

Dotação 2024 - 280 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013
Classif. Funcional: 08.241.0032 2.098

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

CENTRO DIA DO IDOSO

Fonte: FEDERAL

Local de entrega:

Av. Vitória Régia, 2330 – São Braz – CEP 16202-065

Telefone para contato: (18) 3641 9666

Responsável pelo recebimento: Márcia de Araújo Vicente

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

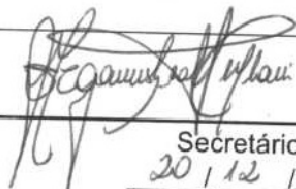
Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

ATIV CENTRO DIA IDOSO - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

Itens solicitados para utilização na rotina diária do Centro Dia do Idoso. Quantidade prevista para 12 meses


Secretário
20 / 12 / 2024

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2246 / 2024
10102246

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
23/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 ÁGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	20,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.	FD	16,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Plurianual

Estimativa de Custo Total

0,00

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107
CEP 16203-030

Dotação 2024 - 890 Vínculo: 01.000.0000/01.400.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 147.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Daniela Lovo
Secretária de Mobilidade
Urbana

Secretário

/ / 2024

Ordenador de Despesa

/ / 2024

Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 010 - SECRETARIA DE SAUDE					Página: 1/1	
			REQUISIÇÃO DE COMPRAS			
Número da RC 39 / 2025 10100039		Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE			Data da Requisição 10/01/2025	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado	
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	GL	2.000,000	0,0000	0,00	
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	0,00	
Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº Bairro: CENTRO					Número CEP 16200-015	
Dotação 2025 - 478 Vínculo: 05.000.0000/05.300.0223 Classif. Funcional: 10.301.0038 2.125		Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Evento 223.019 GENEROS ALIMENTICIOS						
Observação e ou Exigencias Mínimas						
Fonte de Recursos/Convênio INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Aplicação do Material						
 Secretário 15/01/2025 Ordenador de Despesa ____/____/2025  FERNANDO MONTEIRO PEREIRA Diret. de Plan. e Ger. de Recursos da Saúde Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Birigui - SP Matrícula: 55289 15 JAN 2025 15/01 15h32 d						
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. DFSGOMES - DOUGLAS FERNANDO DA SILVA GOME 10/01/2025 16:37:08						



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000049

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custo 768 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE I	Evento 223.013 - DIVERSOS	Número 75	Folha 1
Documento	Data 10/01/2025	Requisição	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 478 10.301.0038.2.125 - GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 250.000,00	Reservado Anterior 43.390,30	Reserva 10.600,00	Saldo Atual 196.009,70

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Pagamento água mineral Secretaria de Saúde Referente 12 meses de 2025	10.600,00	10.600,00
Total					10.600,00

Por Extenso
Dez Mil e Seiscentos Reais

R\$ 10.600,00

Fonte:	768
Ficha:	478
Vínculo:	05.300.0223

223.XXX



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: admin.saude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 14 de janeiro de 2.025.

Ofício n.º 009/2.025 – SOS/SESAU.

Ao Senhor.
Marco Aurélio Farina Lopes.
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Assunto: Resposta ao ofício nº104/2025.

Em resposta ao ofício 104/2025, segue anexo a requisição de compras 39/2025 de água mineral galão de 20 litros e nota de reserva 75 no valor de R\$10.600,00.

Esperando ser atendido quanto ao solicitado, e ao mesmo tempo em que me coloco a disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos Públicos da Saúde


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio

16/01/2025

15/01
15h32
1 d



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
146 / 2025
10100146

Unidade Administrativa Requisitante 003.007.000.000.000
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E

Data da Requisição
16/01/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL. -(galão 20 litros)	GL	450,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: CHÁCARA CAIÇARA

Número 01155
CEP

Dotação 2025 - 110 Vínculo: 01 000.0000/01 110.0000
Classif. Funcional: 04.122.0006 2.017

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO

Evento 007.019 GENEROS ALIMENTICIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Local de Entrega: Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos - Rua Anhanguera, nº 1155, Térreo, Jd. Morumbi;
Divisão de Materiais e Patrimônio - Rua Bento da Cruz, nº 90, Centro.
Condições de Entrega: Parcelada e conforme solicitação da Secretaria de Administração;

QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES - PARA DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Secretário
_____/_____/2025

Ordenador de Despesa
_____/_____/2025

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de
Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- JUSTIFICATIVA: *A licitação para o objeto se faz necessário para atender às várias Secretarias e setores desta Municipalidade.*

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: *O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.*

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: *Não há requisitos especiais de contratação.*

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: *O levantamento quantitativo da futura licitação foi realizada em consulta às Pastas que compõem a Administração, sendo utilizado como base por aquelas as licitações realizadas e quantidades consumidas.*

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: *Dos levantamentos feitos em nível de estudos, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos disponíveis para suprir os locais que necessitam do objeto.*

Opta-se pela licitação Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço, em vista da disputa legal entre os interessados e, visando assim, o atendimento das necessidades desta Administração por todos os meios legais permitidos por lei.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: *Estima-se de forma preliminar, com base nos valores vistos em mercado, uma média de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).*

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: *A garantia ofertada aos objetos, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.*

P. S.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: *O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, a critério e necessidade da Administração.*

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: *A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "menor preço por item". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por item.*

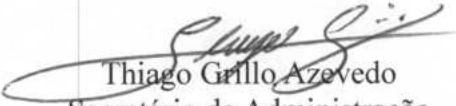
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: *Não há providências complementares a serem realizadas pela Administração.*

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: *Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas pela Administração.*

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: *Inexiste impacto ambiental oriundas da licitação.*

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: *De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a descrita no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como Termo de Referência, com fim de elaboração de processo licitatório para busca da proposta mais vantajosa à Administração.*

Birigui-SP, 16 de janeiro de 2.025.


Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio



000053

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Processo licitatório para ***AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.***

a- especificação do produto/serviço

- A Licitante vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como:
- Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar a Administração, no prazo máximo prévio de 24 (vinte e quatro) horas caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, com a devida comprovação;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas;
- Efetuar a substituição do objeto fornecido imediatamente após a notificação pela Administração Municipal, quando restar verificado vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;
- Atender somente aos pedidos autorizados pelos Diretores/Secretários desta Administração;
- Levar imediatamente ao conhecimento do requisitante, qualquer ato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento do objeto, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências dos setores desta Prefeitura;
- A Licitante vencedora não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigado, nas condições previstas neste Termo de Referência;

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- A Licitante vencedora deverá fornecer imediatamente o objeto após solicitação pela Requisitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora, no horário e nos dias que forem solicitados, de acordo com as necessidades de cada Setor/Secretaria;
- As solicitações classificadas como “URGENTE”, poderão ser realizados em horários e datas diversas do especificado acima, sem adicional de valores;
- É de responsabilidade da Licitante vencedora, todas as custas com taxas, transporte, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do Registro;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Os prestadores de serviços da Licitante vencedora, deverão se apresentar devidamente uniformizados, ou portando crachás de identificação para realização dos serviços;
- O objeto desta licitação, será devidamente recebida:
 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste Termo de Referência.
- Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, conforme disposto neste Termo de Referência, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;
 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos;
 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, objetos reutilizados, revitalizados, ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos;
 - Quaisquer dúvidas, poderão ser esclarecidas com o responsável pelo Local/Setor/Secretaria que solicitar a prestação dos serviços.

c- especificação da garantia exigida

- A garantia ofertada aos objetos, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- O objeto visa atender às várias Secretarias e setores desta Municipalidade, por sua essencialidade de acordo com sua própria especificação.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A licitação visa atender toda a demanda desta Prefeitura através de processo e princípios legais que norteiam a Administração Pública.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



000054

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- A licitante vencedora deverá possuir ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como estar em dia com toda a regularidade habilitatória exigida no Edital.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os galões e garrafas serão fornecidos pela Licitante Vencedora a depender da solicitação por parte desta Administração, devendo atender conforme os prazos e condições estabelecidos no item 01 deste Termo de Referência

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A fiscalização da entrega caberá a toda Secretaria/Setor/Diretoria que vier a solicitar o objeto, acompanhando o ato e verificando se o mesmo está de acordo com as especificações pleiteadas.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Requisitante.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- A licitação deverá ser pelo critério de menor preço.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O objeto está em processo de levantamento de valores e, tão logo concluída será anexado ao presente Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, qual fará parte integrante destes.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As dotações que comporão o processo estão em relatório anexo ao presente Termo.

Birigui-SP, 16 de janeiro de 2.025.

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração

Marco Aurélio Faria Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Água Mineral - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

21 de janeiro de 2025 às 10:57

Para: LIMA GAS <limagaseagua@gmail.com>, gisely_calctayna@hotmail.com, beatrizonordgss@gmail.com, natamelaguaegas@gmail.com, zuleicarsilva@gmail.com, joecidiodias@outlook.com, BIRIAGUA@gmail.com, chamagas_nfe@hotmail.com, licitacaoacquanova@gmail.com

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa **orçamento** referente ao pedido de cotação e termo de referência, ambos anexos (.pdf), no prazo de **05 dias úteis** a partir do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos**Água Mineral - Pedido de Cotação.pdf**

59K

**Água Mineral - Termo de Referência.pdf**

1257K



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 21/01/2025
000055 Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000019/2025

Razão Social: BIRIAGUA COMERCIO VAREJISTA DE AGUAS LTDA

Endereço: R SILVIO VIEIRA COELHO, 563

Bairro: CENTRO

Cidade: BIRIGUI

Estado: SP CEP: 16200-073

CNPJ: 19.436.692/0001-43

TeleFax: _____

Contato: (18) 99757-3272

I.E.: 214.118.473.110 e-mail: biriagua@gmail.com

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.01.1479-4	GL - GALAO	8588	SUPERGASBRAS	12	R\$ 103.056,00
AGUA MINERAL -(galão 20 litros)						
2	1.02.01.1572-3	FD - FARDO	827	SUPERGASBRAS	13	R\$ 10.751,00

ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 DIAS _____ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 DIAS _____ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 1 DIA _____

Garantia: _____



Responsável pela empresa



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - Água Mineral - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Biriágua Comércio <biriagua@gmail.com>

23 de janeiro de 2025 às 11:03

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Bom dia. Segue cotação solicitada.

Em ter., 21 de jan. de 2025 10:58, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa **orçamento** referente ao pedido de cotação e termo de referência, ambos anexos (.pdf), no prazo de **05 dias úteis** a partir do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br **Água Mineral - Pedido de Cotação.pdf**
106K



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 21/01/2025
 Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Agrupamento 000019/2025

Razão Social: Silvana Marins de Brito - ME
 Endereço: Belmonte 911 F
 Bairro: Centro
 Cidade: Birigui Estado: SP CEP: 16200-210
 CNPJ: 14.472.338/0001-50 TeleFax: 3642-2433 Contato: 996353715
 I.E.: 214087615114 e-mail: linaganeagua@gmail.com Site: _____
 Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.01.1479-4	GL - GALAO	8588	<u>Acquatuba</u>	<u>#11,00#</u>	
AGUA MINERAL -(galão 20 litros)						
2	1.02.01.1572-3	FD - FARDO	827	<u>Vita</u>	<u>#13,00#</u>	
ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.						

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: _____

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Silvana M. Brito
 Responsável pela empresa
 14 472 338/0001-50
 SILVANA MARINS DE BRITO - ME
 Rua Belmonte, 911 Fundos
 Centro - CEP - 16200-210
 BIRIGUI - SP

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/12/2024

Local: Bom Jesus dos Perdões/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 28/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 28/06/2024 17:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 16/07/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 52359692000162-1-000133/2024 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 209.557,13

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 125.202,22

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Água Mineral Garrafão 20 Litros	6710	R\$ 17,8667
2	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS COM VASILHAME	455	R\$ 43,1667
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML COM 48	1548	R\$ 42,1667
4	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS. COM 12 UNIDADES - ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS. COM 12 UNIDADES	60	R\$ 17,50
5	ÁGUA MINERAL 500 ML COM GÁS.COM 12	160	R\$ 23,1667

Exibir:

5

1-5 de 5 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o **sítio eletrônico** oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1

Descrição: Água Mineral Garrafão 20 Litros

Critério de julgamento: Menor preçoSituação: HomologadoTipo: MaterialCategoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: NãoBenefício: Sem benefícioMargem de preferência normal: NãoMargem de preferência adicional: Não
Quantidade: 6.710Unidade de medida: Unidade - UnValor unitário estimado: R\$ 17,8667Valor total estimado: R\$ 119.885,557

000060

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ºData do resultado da homologação: 25/07/2024Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.035.392/0001-76Consultar sanções e penalidades do fornecedorNome ou razão social do fornecedor: EUNI
Indicador de subcontratação: NãoPorte da empresa: MECódigo do país: BRA
Uso da margem de preferência: NãoUso do benefício ME/EPP: NãoUso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 6.710Valor unitário homologado: R\$ 8,67Valor total homologado: R\$ 58.175,70
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 4

Descrição: ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS. COM 12 UNIDADES - ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS . COM 12 UNIDADES
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 60 **Unidade de medida:** FARDOS - FDS **Valor unitário estimado:** R\$ 17,50 **Valor total estimado:** R\$ 1.050,00
RESULTADO(S)

000061

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/07/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 40.801.356/0001-49 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor** **Nome ou razão social do fornecedor:** LSB
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,20 **Valor total homologado:** R\$ 672,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



000062

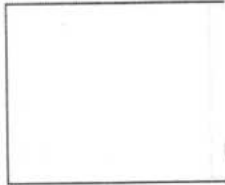
Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 5,30
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2024 a Janeiro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	275 dias	1,033681
Percentual correspondente	275 dias	3,368129 %
Valor em 01/01/2025	=	R\$ 5,48

[Fechar](#) [Imprimir](#)





000063

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 10,89
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2024 a Janeiro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	275 dias	1,033681
Percentual correspondente	275 dias	3,368129 %
Valor em 01/01/2025	=	R\$ 11,26

Fechar Imprimir

ua via
omple
lique..

000064

MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 015/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANA GABRIELE MARCOLINO
Data de Publicação: 20/03/2024 08:48:34

				TOTAL DO PROCESSO:	58.823,87
MAJU DISTRIBUIDORA LTDA				54.230.798/0001-97	58.823,87
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 5,30	Total: 50.297,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: acquanova	Modelo: galão		
Descrição: AGUA MINERAL -(galão 20 litros)					
Quantidade: 9.490		Val. Ref.: 7,10	Valor Unit.: 5,30		Total Item: 50.297,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 10,89	Total: 8.526,87	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: acquanova	Modelo: fardo		
Descrição: ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.					
Quantidade: 783		Val. Ref.: 10,90	Valor Unit.: 10,89		Total Item: 8.526,87

PREGOEIRO: JULIANA GABRIELE MARCOLINO

PROPOSTA

A empresa MAJU DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.230.798/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sra MARIA JULIA FERESIN OLIVOTTO BANOS, portador da Carteira de Identidade n.º 47.977.706-8 e do CPF n.º 410.825.788-00.

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 6952-3
C/C: 11064-7

ITEM	UNIDADE	MARCA	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GALÃO	ACQUA NOVA	AGUA MINERAL -(galão 20 litros)	9.490	5,30	50.297,00
02	FARDO	ACQUA NOVA	ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS.	783	10,89	8.526,87

58.823,87

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.

Prazo de Entrega: Conforme edital

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

MAJU DISTRIBUIDORA
LTDA:5423079800019
7
Assinado de forma digital
por MAJU DISTRIBUIDORA
LTDA:54230798000197
Dados: 2024.04.05 09:00:04
-03'00'

MAJU DISTRIBUIDORA LTDA

Cnpj: 54.230.798/0001-97



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 31/01/2025

Página: 1

000065

MCR23100

Cotação: 9447

Data Cotação: 30/01/2025

Usuário: VMRRDRIGUES Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 19/2025

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros) - GL	2,51		8.588,000	9,29	79.782,52
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		9,84	2,51	5,48	9,29	12,00
						Coeficiente
						27,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023976 -MAJU DISTRIBUIDORA LTDA			5,48	47.062,24	-41,01
CPF/CNPJ 54.230.798/0001-97					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			8,67	74.457,96	-6,67
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
014327 -SILVANA MARINS DE BRITO - ME			11,00	94.468,00	18,41
CPF/CNPJ 14.472.338/0001-50					
016692 -BIRIÁGUA COM VAREJISTA DE ÁGUAS EIRELI ME			12,00	103.056,00	29,17
CPF/CNPJ 19.436.692/0001-43					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.02.01.1572-3	0,89	827,000	12,12	10.023,24
	ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS. - FD				

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			11,20	9.262,40	-7,59
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
023976 -MAJU DISTRIBUIDORA LTDA			11,26	9.312,02	-7,10
CPF/CNPJ 54.230.798/0001-97					
014327 -SILVANA MARINS DE BRITO - ME			13,00	10.751,00	7,26
CPF/CNPJ 14.472.338/0001-50					
016692 -BIRIÁGUA COM VAREJISTA DE ÁGUAS EIRELI ME			13,00	10.751,00	7,26
CPF/CNPJ 19.436.692/0001-43					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 89.805,76
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 94.537,43
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 56.324,64



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000067

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÕES DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

AGENTE RESPONSÁVEL

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	X
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PEQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 74.223,87 - GALÃO 20 LITROS R\$ 9.262,40 - GARRAFA 500 ML.	MÉDIA
II	R\$ 46.914,28 - GALÃO 20 LITROS R\$ 9.312,02 - GARRAFA 500 ML.	MÉDIA
III	*****	*****
IV	R\$ 98.451,50 - GALÃO 20 LITROS R\$ 10.751,00 - GARRAFA 500 ML.	MÉDIA
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

OBSERVAÇÃO

a) Observa-se que os valores indicados como Prefeitura Municipal de Birigui na estimativa do sistema Smar, referem-se aos valores encontrados no PNCP.

Birigui, 03 de fevereiro de 2025

Victor M. R. Rodrigues

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000063

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 042.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2029	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102022	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 726	Classificação Funcional 15.452.0015.2.043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
500.000,00	73.227,52	3.390,85	423.381,63

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102022	3.390,85	3.390,85
Total				3.390,85	3.390,85

Por Extenso

Tres Mil e Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000063

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 189.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2030	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102027	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 937	Classificação Funcional 04.129.0027.2.082 - GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
30.000,00	6.597,48	3.950,40	19.452,12

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102027	3.950,40	3.950,40
Total					3.950,40

Por Extenso
Tres Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000070

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 020.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2031	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102028	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	Nro Reduzido 121	Classificação Funcional 04.122.0007.2.018 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FIN
---	---------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
70.000,00	0,00	4.798,80	65.201,20

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102028	4.798,80	4.798,80
Total				4.798,80	4.798,80

Por Extenso ***Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000071

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reserva

Centro de Custo

1 - RECURSOS PROPRIOS

Evento

177.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Número

2032

Folha

1

Documento

Data

31/01/2025

Requisição

10102029

Processo

Dotação

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Nro Reduzido

Classificação Funcional

772 04.122.0019.2.052 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PRO

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Credor

Razão Social / Fornecedor

CPF CNPJ

Endereço

Cidade

Telefone

Valores

Dotação Autorizada

20.000,00

Reservado Anterior

0,00

Reserva

1.672,20

Saldo Atual

18.327,80

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102029	1.672,20	1.672,20
Total					1.672,20

Por Extenso

Um Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000072

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 177.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2033	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102032	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 779	Classificação Funcional 19.126.0020.2.053 - APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAME
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
10.000,00	0,00	1.003,32	8.996,68

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102032	1.003,32	1.003,32
Total				1.003,32	1.003,32

Por Extenso

Um Mil e Tres Reais e Trinta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000373

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 036.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2034	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102035	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 165	Classificação Funcional 04.122.0008.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA S
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
15.000,00	135,88	2.787,00	12.077,12

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102035	2.787,00	2.787,00
Total				2.787,00	2.787,00

Por Extenso

Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000074

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 073.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2035	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102048	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 837	Classificação Funcional 17.512.0023.2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABAST	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
734.000,00	176.820,21	3.530,20	553.649,59

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102048	3.530,20	3.530,20
Total					3.530,20

Por Extenso
Tres Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Vinte Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA

CEP: 16200-067

000075

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 067.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2036	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102049	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 857	Classificação Funcional 18.122.0022.2.062 - MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
69.000,00	9.806,52	1.003,32	58.190,16

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102049	1.003,32	1.003,32
Total				1.003,32	1.003,32

Por Extenso

Um Mil e Tres Reais e Trinta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000076

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Reserva Centro de Custo 85 - QSE		Evento 165.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2037	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102053	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 629	Classificação Funcional 12.361.0012.2.030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REC
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
88.138,32		37.933,32	3.590,80	46.614,20

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102053	3.590,80	3.590,80
Total					3.590,80

Por Extenso ***Tres Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000077

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 054.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2038	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102054	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 743	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
2.900.000,00	572.327,48	2.141,00	2.325.531,52

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102054	2.141,00	2.141,00
Total				2.141,00	2.141,00

Por Extenso

Dois Mil e Cento e Quarenta e Um Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000073

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 144.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2039	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102056	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	Nro Reduzido 804	Classificação Funcional 27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
---	---------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
120.000,00	6.969,81	3.401,48	109.628,71

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102056	3.401,48	3.401,48
Total				3.401,48	3.401,48

Por Extenso ***Tres Mil e Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000073

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 145.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2040	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102110	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 181	Classificação Funcional 06.181.0009.2.022 - PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTAL
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 150.000,00	Reservado Anterior 87.244,23	Reserva 290,88	Saldo Atual 62.464,89
---	--	--------------------------	---------------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102110	290,88	290,88
Total				290,88	290,88

Por Extenso

Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000030

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reserva					
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 005.019 - GENEROS ALIMENTÍCIOS		Número 2041	Folha 1
Documento		Data 31/01/2025	Requisição 10102133	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92	04.122.0006.2.015 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DE	
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
45.300,00	0,00	2.972,80	42.327,20

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102133	2.972,80	2.972,80
Total				2.972,80	2.972,80

Por Extenso
Dois Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000081

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 187.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2042	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102147	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 238	Classificação Funcional 08.244.0029.2.085 - GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada 360.000,00	Reservado Anterior 59.819,96	Reserva 2.847,60	Saldo Atual 297.332,44

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102147	2.847,60	2.847,60
Total				2.847,60	2.847,60

Por Extenso
Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000092

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2043	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102150	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 280	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
50.000,00	3.814,08	2.787,00	43.398,92	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102150	2.787,00	2.787,00
Total					2.787,00

Por Extenso
Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 405 - MDS-PAIF - CRAS III DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2184	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102155	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 339	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 90.000,00	Reservado Anterior 2.370,13	Reserva 1.114,80	Saldo Atual 86.515,07
--	---------------------------------------	----------------------------	---------------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102155	1.114,80	1.114,80
Total				1.114,80	1.114,80

Por Extenso

Um Mil e Cento e Quatorze Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000084

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 294 - CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2185	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102159	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 378	Classificação Funcional 08.244.0032.2.103 - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF, CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
50.000,00	270,64	668,88	49.060,48

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102159	668,88	668,88
Total				668,88	668,88

Por Extenso

Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000085
CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 64 - PAC I - CASA ABRIGO - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2186	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102167	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 313	Classificação Funcional 08.243.0032.2.102 - CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF - CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 60.000,00	Reservado Anterior 19.968,57	Reserva 3.251,50	Saldo Atual 36.779,93
--	--	----------------------------	---------------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102167	3.251,50	3.251,50
Total				3.251,50	3.251,50

Por Extenso

Tres Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000096

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2187	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102170	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	Nro Reduzido 402	Classificação Funcional 04.243.0035.2.113 - CONSELHO TUTELAR
---	----------------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
5.000,00	109,89	1.114,80	3.775,31

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102170	1.114,80	1.114,80
Total				1.114,80	1.114,80

Por Extenso ***Um Mil e Cento e Quatorze Reais e Oitenta Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000087
CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2188	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102172	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 217	Classificação Funcional 04.122.0028.2.083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS F	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada 50.000,00	Reservado Anterior 5.497,51	Reserva 929,00	Saldo Atual 43.573,49

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102172	929,00	929,00
Total					929,00

Por Extenso
Novecentos e Vinte e Nove Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000088

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2189	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102173	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 217	Classificação Funcional 04.122.0028.2.083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS F
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
50.000,00	6.426,51	464,50	43.108,99

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102173	464,50	464,50
Total					464,50

Por Extenso
Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000039

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 225 - CRAS V BAND c/c 85.109-4 (4-628)		Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		Número 2458	Folha 1
Documento		Data 31/01/2025	Requisição 10102179	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 339	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	90.000,00	3.484,93	2.229,60	84.285,47

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102179	2.229,60	2.229,60
Total				2.229,60	2.229,60

Por Extenso ***Dois Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000390

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 394 - PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV - CAC c/c 76.315-2	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2459	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102181	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 351	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
71.500,00	0,00	371,60	71.128,40

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102181	371,60	371,60
Total				371,60	371,60

Por Extenso

Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000091

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2460	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102183	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 370	Classificação Funcional 08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		
Dotação Autorizada 55.000,00	Reservado Anterior 1.258,22	Reserva 1.405,62
		Saldo Atual 52.336,16

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102183	1.405,62	1.405,62
Total				1.405,62	1.405,62

Por Extenso
Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000092

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 293 - PAC II - ACOLHIM POP - 89.097-9 (4-663)		Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2461	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102184	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 386	Classificação Funcional 08.244.0032.2.106 - AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
95.500,00	8.762,08	4.180,50	82.557,42

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102184	4.180,50	4.180,50
Total				4.180,50	4.180,50

Por Extenso ***Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000093

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 257 - CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2462	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102187	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 339	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
90.000,00	5.714,53	743,20	83.542,27

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102187	743,20	743,20
Total				743,20	743,20

Por Extenso

Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Vinte Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000034

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 407 - MDS-SCFV - CRAS IV ORLANDA c/c 85.109-4	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2463	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102190	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 352 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 80.000,00	Reservado Anterior 0,00	Reserva 1.114,80	Saldo Atual 78.885,20

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102190	1.114,80	1.114,80
Total					1.114,80

Por Extenso
Um Mil e Cento e Quatorze Reais e Oitenta Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000395

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 404 - MDS-PAIF - CRAS I DONA LINDA c/c 85.109-4	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2464	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102191	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 339 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 90.000,00	Reservado Anterior 6.457,73	Reserva 743,20	Saldo Atual 82.799,07

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102191	743,20	743,20
Total				743,20	743,20

Por Extenso
Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Vinte Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 001.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2465	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102193	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 79	Classificação Funcional 04.122.0005.2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOV
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
10.000,00	1.240,70	3.636,00	5.123,30

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102193	3.636,00	3.636,00
Total					3.636,00

Por Extenso

Tres Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 190.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2466	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102196	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 79	Classificação Funcional 04.122.0005.2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOV
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
10.000,00	4.876,70	1.393,50	3.729,80

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102196	1.393,50	1.393,50
Total				1.393,50	1.393,50

Por Extenso

Um Mil e Trezentos e Noventa e Tres Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000098

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 372 - ATIV CENTRO DIA IDOSO - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 2467	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102233	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 304
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Classificação Funcional 08.241.0032.2.098 - CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PRO

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores	
Dotação Autorizada 30.000,00	Reservado Anterior 8.072,99
Reserva 2.787,00	Saldo Atual 19.140,01

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102233	2.787,00	2.787,00
Total				2.787,00	2.787,00

Por Extenso
Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000099

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 147.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2468	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10102246	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 924	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
500.000,00	97.514,88	379,72	402.105,40

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102246	379,72	379,72
Total					379,72

Por Extenso
Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000100

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva Centro de Custo 768 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE I	Evento 223.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2469	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10100039	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Nro Reduzido 478 Classificação Funcional 10.301.0038.2.125 - GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP
--	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
250.000,00	94.619,30	18.580,00	136.800,70

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100039	18.580,00	18.580,00
Total					18.580,00

Por Extenso ***Dezoito Mil e Quinhentos e Oitenta Reais***
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000101
CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 007.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 2470	Folha 1
Documento	Data 31/01/2025	Requisição 10100146	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	Nro Reduzido 110	Classificação Funcional 04.122.0006.2.017 - ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DI
---	---------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
38.000,00	2.233,83	4.180,50	31.585,67

Histórico	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Quantidade 1	Unidade 1
Descrição 1 Reserva originária da requisição 10100146		4.180,50
Total		4.180,50

Por Extenso ***Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000132

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Número		Folha
Centro de Custo	Evento	2639		1
247 - IGDSUAS c/c 85.099-3 (4-625)	108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
Documento		Data	Requisição	Processo
		31/01/2025	10102194	

Dotação	
Natureza da Despesa	Nro Reduzido Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	273 04.122.0034.2.110 - IGD - SUAS
Vínculo	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
100,00	0,00	98,56	1,44

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102194	98,56	98,56
Total					98,56

Por Extenso
Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 05 de FEVEREIRO de 2025.

À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**”.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30288719808

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF AIS, ou=SEM BRANCOI, ou=30987480000197,
ou=gerencial, cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Date: 2025.02.05 08:57:40 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

MARCEL LYUDI

KOZIMA:37100045860

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
Dados: 2025.02.05 09:10:20 -03'00'

RECEBI EM:

____/____/2.025



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir. **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS



II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDO PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

000174

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO – TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	William Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padoxan
4	Andréia Cristina Posssetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Nathalia da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO – SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino Paula Custodio Gonçalves Rafael Naches Panini


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. THIAGO GRILLO AZEVEDO

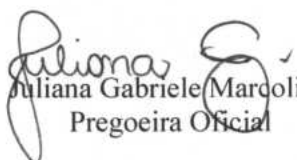
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 13 de fevereiro de 2025.

Cordialmente


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração

RECEBI EM
13/02/2025




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000106

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. THIAGO GRILLO AZEVEDO

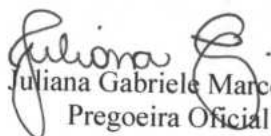
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 13 de fevereiro de 2025.

Cordialmente


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração



000117

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025****EDITAL Nº XX/2025**

<u>RESUMO</u>	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às XX horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 89.805,76 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MEHOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 11. DA CONTRATAÇÃO**
- 12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 14. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 15. DO REAJUSTE**
- 16. DA VIGÊNCIA**
- 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 19. DA GARANTIA**
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições nº 2022, 2027, 2028, 2029, 2032, 2035, 2049, 2048, 2053, 2054, 2056, 2110, 2133, 2147, 2150, 2155, 2159, 2167, 2170, 2172, 2173, 2179, 2181, 2183, 2184, 2187, 2190, 2191, 2193, 2194, 2196, 2233, 2246 de 2024 e nº 39 e 146 de 2025, provenientes das diversas Secretarias desta municipalidade, sendo seus respectivos Secretários autores e responsáveis pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, conforme assinaturas constantes nas Requisições de Compras. O Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais, por intermédio do Secretário da Administração, Sr. Thiago Grillo de Azevedo, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xx de xxxxxxxx de 2025**, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 02 (dois) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 89.805,76 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 79 – Secretaria de Governo - Recursos Próprios;

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 – Ficha 92 – Secretaria de Administração - Recursos Próprios;

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 110 – Secretaria de Administração - Recursos Próprios;

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha 165 – Secretaria de Negócios Jurídicos – Recursos Próprios;

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 121 – Secretaria de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 217 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 339 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha 238 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha 238 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 273 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 280 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 304 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 313 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 339 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 351 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Estaduais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 352 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 339 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 370 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 378 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 386 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 402 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 726 – Secretaria de Obras – Recursos Próprios;

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 743 – Secretaria de Serviços Públicos – Recursos Próprios;

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 629 – Secretaria de Educação – Recursos Federais;

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 804 – Secretaria de Esportes e Lazer – Recursos Próprios;

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/3.3.90.30.00 – Ficha 772 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053/3.3.90.30.00 – Ficha 779 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 837 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 857 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 181 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 924 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

3.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita

proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo I.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Requisitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora, nos horários e nos dias que forem solicitados, de acordo com as necessidades de cada Setor/Secretaria. As solicitações classificadas como “URGENTES” poderão ser realizadas em horários e datas diversas do especificado acima, sem adicional de valores.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBS1: O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues nos endereços constantes na respectiva Autorização de Fornecimento, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>.
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



000118

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 7.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.



000119

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - c) provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.



c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.



000120

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

30/43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.12.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 9.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
- 9.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.
- 9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será **facultado** à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Requisitante, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, nos horários e nos dias que forem solicitados, de acordo com as necessidades de cada Setor/Secretaria e nos endereços constantes em cada Autorização de Fornecimento.

12.1.1. As solicitações classificadas como **"URGENTES"** poderão ser realizadas em horários e datas diversas do especificado acima, sem adicional de valores.

12.2. O prazo admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordens de Serviço recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, conforme disposto no Termo de Referência, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.5.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de



000125

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviços, Número da Ordem de Serviços e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviços. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/02/2025.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.”

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.536.pdf.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor**, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 20.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 20.13.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui – SP, xx de xxxxxxxx de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDABE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVO: ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS)	8.588 UNIDADES	R\$ 9,29	R\$ 79.782,52
02	EXCLUSIVO: ÁGUA MINERAL: GARRAFA DE 500 ML (FARDO COM 12 GARRAFAS)	827 UNIDADES	R\$ 12,12	R\$ 10.023,24
Valor Total da Proposta: R\$ 89.805,76				

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

*** Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº _____/_____, instituído pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº _____/_____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 13.133, de 1º de abril de 2021;
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;
- (f) não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- (m) Está ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Empregante)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

000130



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no **ano-calendário** de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, informamos que nossa empresa celebrou contratos no ano-calendário desta licitação no montante total de R\$

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVO: ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS)	8.588 UNIDADES		
02	EXCLUSIVO: ÁGUA MINERAL: GARRAFA DE 500 ML (FARDO COM 12 GARRAFAS)	827 UNIDADES		
Valor Total da Proposta:				

**PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

000132



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:	
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:	
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor): CPF:	
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA**

Contrato nº ____/2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, a **SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, brasileira, casada, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a)**. _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº xx/2025 do Pregão Eletrônico nº xx/2025 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Requisitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora, nos horários e nos dias que forem solicitados, de acordo com as necessidades de cada Setor/Secretaria e nos endereços constantes em cada Autorização de Fornecimento.

3.1.1 As solicitações classificadas como “URGENTES” poderão ser realizadas em horários e datas diversas do especificado acima, sem adicional de valores.

3.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum motivo aceito pela administração.

3.3. As despesas com o objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

3.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.6. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, providenciar o objeto licitado, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

3.7. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da contratada, inclusive as compreendidas com o transporte e descarregamento, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;



4.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, conforme disposto no Termo de Referência, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 5ª DA GESTÃO

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como fiscais do contrato o(a) Sr.(a), na função de, portador do CPF nº, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (OS), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.
- 6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.
- 6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.
- 6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.
- 6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.
- 6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.
- 6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.
- 6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.
- 6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 7.6 e 7.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 79 – Secretaria de Governo - Recursos Próprios;

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 – Ficha 92 – Secretaria de Administração - Recursos Próprios;

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 110 – Secretaria de Administração - Recursos Próprios;

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha 165 – Secretaria de Negócios Jurídicos – Recursos Próprios;

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 121 – Secretaria de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios;

Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 217 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 339 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha 238 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha 238 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 273 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 280 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 304 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 313 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 339 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 351 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Estaduais;
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 352 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 339 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 370 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 378 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 386 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;
- Nº 02.09.02 – 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 402 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 726 – Secretaria de Obras – Recursos Próprios;
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 743 – Secretaria de Serviços Públicos – Recursos Próprios;
- Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 629 – Secretaria de Educação – Recursos Federais;
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 804 – Secretaria de Esportes e Lazer – Recursos Próprios;
- Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/3.3.90.30.00 – Ficha 772 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053/3.3.90.30.00 – Ficha 779 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 837 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 857 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.



Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 181 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 924 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 478 – Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.25. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.26. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/02/2025.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a



mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 13ª INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.536.pdf.

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº xxxx/2.025, seus Anexos e



Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada para itens do presente certame, salvo especificação diversa nele constante, será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a mesma ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 18ª DO FORO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
= PREFEITA MUNICIPAL =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

THIAGO GRILLO AZEVEDO
= SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO =

= TESTEMUNHAS =

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ / RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 17 de fevereiro de 2025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

000144

COTA Nº 31/2025//SNJ/PMB

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro Oficial.

Compulsando os autos, deparamos com os documentos de fls. 66 e 67 que merecem, s.m.j, retificações.

O documento de fls. 66 deverá desprezar para o item 1 o preço de R\$ 12,00 e aplicar a mediana de preço, pois existem valores nas extremidades discrepantes. Com relação ao item 2, deverá excluir uma das cotações de valor de R\$ 13,00, pois considerando da forma que foi apresentado temos a elevação da média e, deverá ser mantida a média pois os valores são bem próximos.

Recomendamos ainda, incluir no documento de fls. 67 no campo observações o que realmente foi considerado e, indicar o preço referencial de cada item a serem considerados pelo Pregoeiro, em obediência ao princípio da segregação de função.

Desse modo, cumpriremos o §1º do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, da mesma forma como em todos os outros processos licitatórios.

Após, encaminhar à Secretaria de Negócios Jurídicos para emissão de parecer jurídico.

Qualquer dúvida estamos à disposição.
Birigui, 25/02/2025.

JULIANA MARIA S. SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO PROC. LICITATÓRIOS

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO

VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000145

Birigui, 26 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 403/2025

Ref. Pregão Eletrônico

Prezado,

Segue em anexo COTA Nº 31/2025/SNJ/PMB (doc.j.) quanto ao Pregão Eletrônico que objetiva **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para conhecimento e providências.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

PREZADO SR.

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

Recebido por:


(Nome legível)

Em: 26/02 / 2.025

DESPACHO

000143

À Sra^o Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

A vista do disposto no OFÍCIO Nº 403/2025, informo que o sistema Smar não permite a utilização de Média de Preços para um item e Mediana de Preços para o outro item. Dessarte, foram anuladas as reservas constantes nas Fls. 068 à 102, foi atualizada a estimativa do sistema Smar através da **Mediana de Preços**, e feitas as reservas atualizadas. Assim, devolve-se o expediente para processamento.

Birigui, 27/02/2025.


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/02/2025

Página: 1

000147

MCR23100

Cotação: 9447

Data Cotação: 30/01/2025

Usuário: VMRRDRIGUES Atualizado por: **Mediana**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 19/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.02.01.1479-4 ÁGUA MINERAL -(galão 20 litros) - GL	2,26	8.588,000	8,38	71.967,44	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	8,67	2,26	5,48	8,38	11,00	26,99

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023976 -MAJU DISTRIBUIDORA LTDA			5,48	47.062,24	-34,61
CPF/CNPJ 54.230.798/0001-97					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			8,67	74.457,96	3,46
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
014327 -SILVANA MARINS DE BRITO - ME			11,00	94.468,00	31,26
CPF/CNPJ 14.472.338/0001-50					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.02.01.1572-3	0,83	827,000	11,82	9.775,14	
	ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDO COM 12 GARRAFAS. - FD					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	11,26	0,83	11,20	11,82	13,00	7,06

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			11,20	9.262,40	-5,25
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
023976 -MAJU DISTRIBUIDORA LTDA			11,26	9.312,02	-4,74
CPF/CNPJ 54.230.798/0001-97					
014327 -SILVANA MARINS DE BRITO - ME			13,00	10.751,00	9,98
CPF/CNPJ 14.472.338/0001-50					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 81.742,58

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 83.769,98

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 56.324,64



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

00.148

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102022	Reserva 2029	Número 451
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	726	15.452.0015.2.043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
3.390,85	0,00	3.390,85	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 2029

Por Extenso

Tres Mil e Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000149

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102027	Reserva 2030	Número 452
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	937	04.129.0027.2.082 - GESTÃO DA ARRECAÇÃO DE
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

- Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
3.950,40	0,00	3.950,40	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 2030

Por Extenso

Tres Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

000150
CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102028	Reserva 2031	Número 453
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	121	04.122.0007.2.018 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
4.798,80	0,00	4.798,80	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2031

Por Extenso
Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000151

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102029	Reserva 2032	Número 454
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	772	04.122.0019.2.052 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO A OS
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Fornecedor	
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.672,20	0,00	1.672,20	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 2032

Por Extenso

Um Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000153

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102032	Reserva 2033	Número 455
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	779	19.126.0020.2.053 - APOIO, MODERNIZAÇÃO,
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.003,32	0,00	1.003,32	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2033

Por Extenso
Um Mil e Tres Reais e Trinta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

002153

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102035	Reserva 2034	Número 456
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	165	04.122.0008.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.787,00	0,00	2.787,00	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 2034

Por Extenso

Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000154

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reserva				
Anulação Total	Requisição 10102048	Reserva 2035		Número 458
Data 27/02/2025	Processo	Documento		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	837	17.512.0023.2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
3.530,20	0,00	3.530,20	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2035

Por Extenso
Tres Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Vinte Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000155

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102049	Reserva 2036	Número 459
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	857	18.122.0022.2.062 - MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.003,32	0,00	1.003,32	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2036

Por Extenso
Um Mil e Tres Reais e Trinta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000153

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Reserva			
Anulação	Requisição	Reserva	Número
Total	10102053	2037	460
Data	Processo	Documento	
27/02/2025			

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	629	12.361.0012.2.030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
3.590,80	0,00	3.590,80	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2037

Por Extenso
Tres Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000157

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102054	Reserva 2038	Número 461
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	743	15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.141,00	0,00	2.141,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2038

Por Extenso
Dois Mil e Cento e Quarenta e Um Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R A NHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

002153

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102056	Reserva 2039	Número 462
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	804	27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
3.401,48	0,00	3.401,48	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2039

Por Extenso
Tres Mil e Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reserva				
Anulação Total	Requisição 10102110	Reserva 2040		Número 463
Data 27/02/2025	Processo	Documento		

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	181	06.181.0009.2.022 - PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
290,88	0,00	290,88	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 2040

Por Extenso

Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000160

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reserva				
Anulação Total	Requisição 10102133	Reserva 2041		Número 464
Data 27/02/2025	Processo	Documento		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92	04.122.0006.2.015 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.972,80	0,00	2.972,80	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2041

Por Extenso
Dois Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R A NHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000161

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102147	Reserva 2042	Número 465
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	238	08.244.0029.2.085 - GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.847,60	0,00	2.847,60	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2042

Por Extenso
Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000162

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102150	Reserva 2043	Número 466
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280	04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.787,00	0,00	2.787,00	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 2043

Por Extenso

Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0004-80

IE:

000163

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102155	Reserva 2184	Número 467
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	339	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.114,80	0,00	1.114,80	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2184

Por Extenso
Um Mil e Cento e Quatorze Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000164

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10102159	2185		468
Data	Processo	Documento		
27/02/2025				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	378	08.244.0032.2.103 - CENTRO POP - SERVIÇO
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
668,88	0,00	668,88	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2185

Por Extenso
Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R A NHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000165

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10102167	2186		469
Data	Processo	Documento		
27/02/2025				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	313	08.243.0032.2.102 - CASA ABRIGO - SERVIÇO DE
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
3.251,50	0,00	3.251,50	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2186

Por Extenso
Tres Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000163

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reserva			
Anulação	Requisição	Reserva	Número
Total	10102170	2187	470
Data	Processo	Documento	
27/02/2025			

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	402	04.243.0035.2.113 - CONSELHO TUTELAR
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.114,80	0,00	1.114,80	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2187

Por Extenso
Um Mil e Cento e Quatorze Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000167

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10102172	2188		471
Data	Processo	Documento		
27/02/2025				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	217	04.122.0028.2.083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
929,00	0,00	929,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2188

Por Extenso
Novecentos e Vinte e Nove Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

000168

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10102173	2189		473
Data	Processo	Documento		
27/02/2025				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	217	04.122.0028.2.083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
464,50	0,00	464,50	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2189

Por Extenso
Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R A NHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10102179	2458		474
Data	Processo	Documento		
27/02/2025				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	339	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.229,60	0,00	2.229,60	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2458

Por Extenso
Dois Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

000170

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10102181	2459		475
Data	Processo	Documento		
27/02/2025				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	351	08.244.0031.2.096 - SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
Vínculo		
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
371,60	0,00	371,60	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2459

Por Extenso
Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000171

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10102183	2460		477
Data	Processo	Documento		
27/02/2025				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	370	08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.405,62	0,00	1.405,62	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 2460

Por Extenso

Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

002172

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				
Anulação Total	Requisição 10102184	Reserva 2461		Número 478
Data 27/02/2025	Processo	Documento		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	386	08.244.0032.2.106 - AIPSR - A COLHIMENTO INSTITUCIONAL
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
4.180,50	0,00	4.180,50	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2461

Por Extenso
Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000173

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Anulação	Requisição	Reserva	Número
Total	10102187	2462	479
Data	Processo	Documento	
27/02/2025			

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	339	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
743,20	0,00	743,20	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2462

Por Extenso
Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Vinte Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10102190	2463		480
Data	Processo	Documento		
27/02/2025				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	352	08.244.0031.2.096 - SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

- Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.114,80	0,00	1.114,80	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 2463

Por Extenso

Um Mil e Cento e Quatorze Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R A NHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000175

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Anulação	Requisição	Reserva	Número
Total	10102191	2464	481
Data	Processo	Documento	
27/02/2025			

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	339	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
743,20	0,00	743,20	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2464

Por Extenso
Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Vinte Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000176

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102193	Reserva 2465	Número 482
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	79	04.122.0005.2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
3.636,00	0,00	3.636,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2465

Por Extenso
Tres Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000177

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102196	Reserva 2466	Número 483
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	79	04.122.0005.2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.393,50	0,00	1.393,50	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2466

Por Extenso
Um Mil e Trezentos e Noventa e Tres Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000178

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102233	Reserva 2467	Número 484
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	304	08.241.0032.2.098 - CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE	
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS			

Credor			
Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.787,00	0,00	2.787,00	0,00	0,00

Histórico	
Anulação da Reserva Número 2467	

Por Extenso	
Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE: 000179

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102246	Reserva 2468	Número 485
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
379,72	0,00	379,72	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2468

Por Extenso
Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

IE:

000130

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10100039	Reserva 2469	Número 486
Data 27/02/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	478	10.301.0038.2.125 - GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
18.580,00	0,00	18.580,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2469

Por Extenso
Dezoito Mil e Quinhentos e Oitenta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R A NHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE

000191

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reserva				
Anulação Total	Requisição 10100146	Reserva 2470		Número 487
Data 27/02/2025	Processo	Documento		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110	04.122.0006.2.017 - ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
4.180,50	0,00	4.180,50	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 2470

Por Extenso
Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000192

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10102194	2639		488
Data	Processo	Documento		
27/02/2025				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	273	04.122.0034.2.110 - IGD - SUAS
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

- Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
98,56	0,00	98,56	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 2639

Por Extenso

Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000193

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 042.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4606	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102022	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 726	Classificação Funcional 15.452.0015.2.043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
500.000,00	110.872,60	3.164,55	385.962,85

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102022	3.164,55	3.164,55
Total				3.164,55	3.164,55

Por Extenso

Tres Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000194

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 189.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4607	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102027	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 937	Classificação Funcional 04.129.0027.2.082 - GESTÃO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
30.000,00	7.782,96	3.684,20	18.532,84

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102027	3.684,20	3.684,20
Total				3.684,20	3.684,20

Por Extenso

Tres Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

REEMISSÃO

Reserva		Evento		Número	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		020.019 - GENEROS ALIMENTICIOS		4610	1
Documento			Data	Requisição	Processo
			27/02/2025	10102028	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		121	04.122.0007.2.018 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FIN
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO			

Credor		CPF CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	70.000,00	1.314,70	4.472,40	64.212,90

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		Reserva originária da requisição 10102028	4.472,40	4.472,40
Total					4.472,40

Por Extenso
Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000186

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 177.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4612	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102029	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	Nro Reduzido 772	Classificação Funcional 04.122.0019.2.052 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PRO
---	---------------------	---

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
14.000,00	324,42	1.560,60	12.114,98

Histórico Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102029	1.560,60	1.560,60
Total				1.560,60	1.560,60

Por Extenso ***Um Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

000137

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 177.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4613	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102032	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 779	Classificação Funcional 19.126.0020.2.053 - APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAME
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
10.000,00	0,00	936,36	9.063,64

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102032	936,36	936,36
Total				936,36	936,36

Por Extenso
Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000198

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 036.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4614	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102035	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 165	Classificação Funcional 04.122.0008.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA S
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
15.000,00	1.568,98	2.601,00	10.830,02

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102035	2.601,00	2.601,00
Total				2.601,00	2.601,00

Por Extenso

Dois Mil e Seiscentos e Um Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000139

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 073.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4615	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102048	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 837	Classificação Funcional 17.512.0023.2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABAST
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
734.000,00	297.117,13	3.294,60	433.588,27

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102048	3.294,60	3.294,60
Total				3.294,60	3.294,60

Por Extenso

Tres Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reserva					
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 067.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4617	Folha 1		
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102049	Processo		

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 857	Classificação Funcional 18.122.0022.2.062 - MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada 69.000,00	Reservado Anterior 9.728,37	Reserva 936,36	Saldo Atual 58.335,27

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102049	936,36	936,36
Total				936,36	936,36

Por Extenso
Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

000191

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Reserva Centro de Custo 85 - QSE		Evento 165.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4618	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102053	Processo	

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 629
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Classificação Funcional 12.361.0012.2.030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REC

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores	
Dotação Autorizada 88.138,32	Reservado Anterior 58.973,98
Reserva 3.350,90	Saldo Atual 25.813,44

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102053	3.350,90	3.350,90
Total				3.350,90	3.350,90

Por Extenso
Tres Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA

CEP: 16200-067

000192

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 054.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4619	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102054	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 743	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
2.900.000,00	665.730,93	1.993,00	2.232.276,07

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102054	1.993,00	1.993,00
Total				1.993,00	1.993,00

Por Extenso

Um Mil e Novecentos e Noventa e Tres Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000193

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 144.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4620	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102056	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 804	Classificação Funcional 27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
120.000,00	9.233,75	3.164,04	107.602,21

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102056	3.164,04	3.164,04
Total				3.164,04	3.164,04

Por Extenso

Tres Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000194

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 145.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4621	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102110	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 181	Classificação Funcional 06.181.0009.2.022 - PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTAL
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
150.000,00	91.143,34	270,24	58.586,42

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102110	270,24	270,24
Total				270,24	270,24

Por Extenso

Duzentos e Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

000135

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reserva		Número		Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 005.019 - GENEROS ALIMENTÍCIOS		4622 1
Documento		Data	Requisição	Processo
		27/02/2025	10102133	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		92	04.122.0006.2.015 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DE
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor		CPF	CNPJ
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	45.300,00	559,00	2.774,40	41.966,60

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102133	2.774,40	2.774,40
Total					2.774,40

Por Extenso
Dois Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

000196

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 187.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4623	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102147	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	Nro Reduzido 238	Classificação Funcional 08.244.0029.2.085 - GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR
---	---------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
360.000,00	103.417,92	2.657,30	253.924,78

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102147	2.657,30	2.657,30
Total					2.657,30

Por Extenso ***Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos***
--


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Número	Folha
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4624	1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102150	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 280 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 50.000,00	Reservado Anterior 12.671,02	Reserva 2.601,00	Saldo Atual 34.727,98

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102150	2.601,00	2.601,00
Total				2.601,00	2.601,00

Por Extenso
Dois Mil e Seiscentos e Um Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

000198

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 405 - MDS-PAIF - CRAS III DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4625	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102155	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 339 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 90.000,00	Reservado Anterior 10.267,38	Reserva 1.040,40	Saldo Atual 78.692,22

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102155	1.040,40	1.040,40
Total					1.040,40

Por Extenso
Um Mil e Quarenta Reais e Quarenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 294 - CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)		Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4626	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102159	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 378	Classificação Funcional 08.244.0032.2.103 - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
50.000,00	919,48	624,24	48.456,28

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102159	624,24	624,24
Total				624,24	624,24

Por Extenso ***Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 64 - PAC I - CASA ABRIGO - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4627	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102167	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 313	Classificação Funcional 08.243.0032.2.102 - CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENT	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
60.000,00	30.114,40	3.034,50	26.851,10

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102167	3.034,50	3.034,50
Total					3.034,50

Por Extenso
Tres Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4628	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102170	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 402	Classificação Funcional 04.243.0035.2.113 - CONSELHO TUTELAR	
Vínculo 01.000.0000 - TESOIRO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada 5.000,00	Reservado Anterior 579,16	Reserva 1.040,40	Saldo Atual 3.380,44

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102170	1.040,40	1.040,40
Total				1.040,40	1.040,40

Por Extenso
Um Mil e Quarenta Reais e Quarenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA

CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4629	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102172	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 217	Classificação Funcional 04.122.0028.2.083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS F
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
57.464,52	9.438,02	867,00	47.159,50

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102172	867,00	867,00
Total				867,00	867,00

Por Extenso

Oitocentos e Sessenta e Sete Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000203

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4630	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102173	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 217	Classificação Funcional 04.122.0028.2.083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS F
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
57.464,52	9.840,52	433,50	47.190,50

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102173	433,50	433,50
Total					433,50

Por Extenso ***Quatrocentos e Trinta e Tres Reais e Cinquenta Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 225 - CRAS V BAND c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4631	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102179	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 339	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
90.000,00	9.078,18	2.080,80	78.841,02

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102179	2.080,80	2.080,80
Total				2.080,80	2.080,80

Por Extenso

Dois Mil e Oitenta Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000275

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 394 - PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV - CAC c/c 76.315-2	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4632	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102181	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 351	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT	
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINÇ			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada 71.500,00	Reservado Anterior 3.483,30	Reserva 346,80	Saldo Atual 67.669,90

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102181	346,80	346,80
Total				346,80	346,80

Por Extenso
Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)		Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		Número 4633	Folha 1
Documento		Data 27/02/2025	Requisição 10102183	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		Nro Reduzido 370	Classificação Funcional 08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND
--	--	---------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
55.000,00	1.690,78	1.311,76	51.997,46

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102183	1.311,76	1.311,76
Total					1.311,76

Por Extenso ***Um Mil e Trezentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

002217

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 293 - PAC II - ACOLHIM POP - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4634	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102184	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 386 08.244.0032.2.106 - AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P/
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 95.500,00	Reservado Anterior 19.037,83	Reserva 3.901,50	Saldo Atual 72.560,67

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102184	3.901,50	3.901,50
Total				3.901,50	3.901,50

Por Extenso
Tres Mil e Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

00028

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Número	Folha
Centro de Custo 257 - CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4635	1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102187	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 339 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
90.000,00	10.415,78	693,60	78.890,62

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102187	693,60	693,60
Total				693,60	693,60

Por Extenso
Seiscentos e Noventa e Tres Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

0002-9

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 407 - MDS-SCFV - CRAS IV ORLANDA c/c 85.109-4	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4636	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102190	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 352	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
80.000,00	13.225,71	1.040,40	65.733,89

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102190	1.040,40	1.040,40
Total				1.040,40	1.040,40

Por Extenso

Um Mil e Quarenta Reais e Quarenta Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000210

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 404 - MDS-PAIF - CRAS I DONA LINDA c/c 85.109-4		Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4637	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102191	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 339	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
90.000,00	10.366,18	693,60	78.940,22

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102191	693,60	693,60
Total					693,60

Por Extenso ***Seiscentos e Noventa e Tres Reais e Sessenta Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000211
CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 001.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4638	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102193	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 79 04.122.0005.2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOV
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
10.000,00	4.930,16	3.378,00	1.691,84

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102193	3.378,00	3.378,00
Total					3.378,00

Por Extenso
Tres Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000212

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 190.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4639	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102196	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 79	Classificação Funcional 04.122.0005.2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GO
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
10.000,00	6.914,66	1.300,50	1.784,84

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102196	1.300,50	1.300,50
Total				1.300,50	1.300,50

Por Extenso

Um Mil e Trezentos Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000213

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 372 - ATIV CENTRO DIA IDOSO - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4640	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102233	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 304	Classificação Funcional 08.241.0032.2.098 - CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PR
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINÇ		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 30.000,00	Reservado Anterior 13.074,67	Reserva 2.601,00	Saldo Atual 14.324,33
--	--	----------------------------	---------------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102233	2.601,00	2.601,00
Total				2.601,00	2.601,00

Por Extenso

Dois Mil e Seiscentos e Um Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000214

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 147.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4641	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102246	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 924	Classificação Funcional 06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
500.000,00		99.959,50	353,56	399.686,94

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102246	353,56	353,56
Total					353,56

Por Extenso ***Trezentos e Cinquenta e Tres Reais e Cinquenta e Seis Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000215

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custo 768 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE I	Evento 223.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4642	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10100039	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 478	Classificação Funcional 10.301.0038.2.125 - GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada 250.000,00	Reservado Anterior 117.493,30	Reserva 17.340,00	Saldo Atual 115.166,70

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100039	17.340,00	17.340,00
Total				17.340,00	17.340,00

Por Extenso	
Dezessete Mil e Trezentos e Quarenta Reais	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000216

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 007.019 - GENEROS ALIMENTICIOS	Número 4643	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10100146	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 110	Classificação Funcional 04.122.0006.2.017 - ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DI
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
31.000,00	3.684,81	3.901,50	23.413,69

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100146	3.901,50	3.901,50
Total					3.901,50

Por Extenso

Tres Mil e Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000217
CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 247 - IGDSUAS c/c 85.099-3 (4-625)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 4644	Folha 1
Documento	Data 27/02/2025	Requisição 10102194	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 273	Classificação Funcional 04.122.0034.2.110 - IGD - SUAS	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada 5.684,15	Reservado Anterior 0,00	Reserva 91,88	Saldo Atual 5.592,27

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102194	91,88	91,88
Total				91,88	91,88

Por Extenso
Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

EDITAL Nº XX/2025

<u>RESUMO</u>	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às XX horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 83.769,98 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	DE MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000219

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 02 (dois) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 83.769,98 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 79 – Secretaria de Governo - Recursos Próprios;

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 – Ficha 92 – Secretaria de Administração - Recursos Próprios;

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 110 – Secretaria de Administração - Recursos Próprios;

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha 165 – Secretaria de Negócios Jurídicos – Recursos Próprios;

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 121 – Secretaria de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios;



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVO: ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS)	8.588 UNIDADES	R\$ 8,67	R\$ 74.457,96
02	EXCLUSIVO: ÁGUA MINERAL: GARRAFA DE 500 ML (FARDO COM 12 GARRAFAS)	827 UNIDADES	R\$ 11,26	R\$ 9.312,02
Valor Total da Proposta: R\$ 83.769,98				

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

*** Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexecutáveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000221

Birigui, 28 de fevereiro de 2.025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção à **Cota nº 031/2025//SNJ/PMB**, informo que foram feitas as alterações necessárias.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriela Marcolino
Pregoeira Oficial



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/03/2025

Página: 1

000222

MCR23100

Cotação: 9447

Data Cotação: 30/01/2025

Usuário: VMRRDRIGUES Atualizado por: **Mediana**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 19/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.02.01.1479-4 AGUA MINERAL -(galão 20 litros) - GL	2,26	8.561,000	8,38	71.741,18

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
8,67	2,26	5,48	8,38	11,00	26,99

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023976 -MAJU DISTRIBUIDORA LTDA			5,48	46.914,28	-34,61
CPF/CNPJ 54.230.798/0001-97					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			8,67	74.223,87	3,46
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
014327 -SILVANA MARINS DE BRITO - ME			11,00	94.171,00	31,26
CPF/CNPJ 14.472.338/0001-50					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.02.01.1572-3 ÁGUA MINERAL; GARRAFA COM 500ML; FARDOS COM 12 GARRAFAS. - FD	0,83	827,000	11,82	9.775,14

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
11,26	0,83	11,20	11,82	13,00	7,06

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			11,20	9.262,40	-5,25
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
023976 -MAJU DISTRIBUIDORA LTDA			11,26	9.312,02	-4,74
CPF/CNPJ 54.230.798/0001-97					
014327 -SILVANA MARINS DE BRITO - ME			13,00	10.751,00	9,98
CPF/CNPJ 14.472.338/0001-50					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 81.516,32
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 83.535,89
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 56.176,68



000223

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 44/2025/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória aos autos do Pregão Eletrônico referente(s) à(s) Requisição(ões) de Compra(s) nº 2022, 2027, 2028, 2029, 2032, 2035, 2049, 2048, 2053, 2054, 2056, 2110, 2133, 2147, 2155, 2159, 2167, 2170, 2172, 2173, 2179, 2181, 2183, 2184, 2187, 2190, 2191, 2193, 2194, 2196, 2233, 2246 de 2024, e 39, 146 de 2025 cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compra(s), com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a(s) respectiva(s) nota(s) de reserva(s) para pagamento da(s) parcela(s) contratual(is) vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 221 com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, recomendando utilizar sempre a média obtida entre o maior número de pluralidade de cotações para obtenção do preço referencial.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devida-

mente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

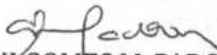
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

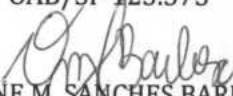
Birigui, 10 de março de 2025.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.575



VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000225

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 449/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2.025**

De Acordo:

**SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI**

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI 30674619808
DN: cn=BP, ou=ICP-Brasil, ou=Prefeitura,
ou=44634167000113, ou=SP, ou=SP
UID: 2025.03.10 15:33:33 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML, DESTINADOS ÀS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R\$ 83.535,89 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 3.3 do Edital (Recursos Próprios, Estaduais e Federais).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 10 de março de 2.025.

Atenciosamente,

**MARCO AURELIO
FARINA
LOPES**

Assinado de forma digital por MARCO
AURELIO FARINA LOPES:30288719808
DN: cn=BB, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
B
ou=SECRETARIA, cn=MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30288719808
Dados: 2025.03.10 15:33:33 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio